



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL DA REDE DE ENSINO FAETEC

**EDITAL 2020-03
COM A RETIFICAÇÃO Nº 01**

O Presidente da **Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC** torna público, nos termos deste Edital, as normas, rotinas e procedimentos necessários para a realização do processo seletivo para preenchimento de vagas no **ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL** nas unidades de ensino da rede FAETEC, para o ano letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se a selecionar alunos para o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2020 na unidade de ensino vinculada à rede FAETEC, assim ofertadas:

ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL		
ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL	Oferecido a quem deseja cursar o ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL nas séries do 6º ao 9º ano nas unidades de ensino da rede FAETEC, desde que comprovem escolaridade exigida para o ensino, conforme quadro de vagas no Anexo I deste edital.	O ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL consiste em um dos níveis da educação básica , obrigatória no Brasil. O objetivo principal do ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL é a formação básica do cidadão. Os anos finais do ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL são formados pelo 6º ao 9º ano. É um momento que cobra mais maturidade dos alunos e apresenta conteúdos mais complexos. Além disso, é considerada uma etapa importante por representar uma base para a complexidade que será apresentada no ensino médio.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do Instituto SELECON.

1.2.1. Os anos finais do ENSINO FUNDAMENTAL nas unidades de ensino, deste edital, da rede Faetec, serão cursados em HORÁRIO INTEGRAL.

1.3. Os candidatos deverão utilizar o site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, ou entrar em contato pelo SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2532-9638 e (21) 2215-2131, das 09 às 17 horas, **horário de Brasília/DF, somente em dias úteis**, ou pelo E-mail faleconosco@selecon.org.br para consultas relativas a este processo seletivo que será realizado por meio de **prova** em data estabelecida no cronograma do item 1.6 deste edital.

1.4. O Anexo I – Quadro de Vagas: apresenta a relação de vagas para o ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL para o ano letivo de 2020.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.5. Cabe aos candidatos à leitura do presente edital em sua integralidade, seus anexos e eventuais atos e retificações, bem como acompanhar todas as informações sobre a prova, convocações, listas de aprovados, classificações e reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma neste edital.

1.6. Cronograma de Eventos do Processo Seletivo 2020:

EVENTOS	DATAS	LOCAL
Período de Inscrição para candidatos sem reserva (SR) e Período de Inscrição para vaga de Pessoa com Deficiência (PcD), bem como Envio de documentação comprobatória.	22/10/2019 A 20/11/2019	Por meio da Internet nosite da FAETEC:www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br. Enviar documentos comprobatórios através do sítio eletrônico do Instituto Seleconwww.selecon.org.br via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico) , somente no prazo previsto neste Cronograma para a devida análise do pedido pela Coordenação do Instituto Selecon.
Vencimento do Boleto Bancário (último dia para pagamento)	21/11/2019	Na rede Bancária ou online no <i>internet bank</i> .
Período de inscrição com pedido de Isenção de Taxa de inscrição	22/10/2019 A 30/10/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC:www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br Enviar documentos comprobatórios através do sítio eletrônico do Instituto Seleconwww.selecon.org.br via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico) , somente no prazo previsto neste Cronograma para a devida análise do pedido pela Coordenação do Instituto Selecon.
Resultado preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	07/11/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC:www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br.
Recurso ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	08/11/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC:www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Resultado do recurso do Pedido de Isenção da taxa de inscrição	14/11/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC:www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Resultado Preliminar do Pedido de Vaga para Pessoa com Deficiência - PcD	25/11/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br.
Recurso ao resultado preliminar da inscrição na vaga para Pessoa com Deficiência - PcD	26/11/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da inscrição na vaga para PcD e Resultado final da inscrição na vaga para PcD	28/11/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br .
Disponibilidade do CCI – Cartão de Confirmação de Inscrição, onde será divulgado o local e horário de realização da prova.	03/12/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Realização das Provas Objetivas	08/12/2019	Das 14h às 17h 30 min (Chegar com uma hora de antecedência)
Divulgação do Gabarito Preliminar e divulgação do caderno de questões	09/12/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Recurso contra as questões das provas objetivas e contra o gabarito preliminar das provas objetivas.	10/12/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Resultado do Recurso contra as questões das provas objetivas e contra o gabarito preliminar das provas objetivas.	14/12/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Recurso interposto contra o resultado preliminar da relação geral de notas das provas objetivas e divulgação geral do resultado final	15/12/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Resultado do recurso interposto contra o resultado preliminar da relação geral de notas das provas objetivas e divulgação geral do resultado final	20/12/2019	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Período de matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas para o processo seletivo OBS: IMPRIMIR FICHA DE MATRÍCULA	06/01/2020 A 17/01/2020	Das 9h às 17h Na unidade de ensino para qual se inscreveu.
Divulgação da 1ª reclassificação	22/01/2020	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Matrícula dos candidatos classificados na 1ª reclassificação	24/01/2020 A 31/01/2020	Das 9h às 17h Na unidade de ensino para qual se inscreveu.
Divulgação da 2ª reclassificação	04/02/2020	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Matrícula dos candidatos classificados na 2ª reclassificação	06/02/2020 A 14/02/2020	Das 9h às 17h Na unidade de ensino para qual se inscreveu.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todo o processo seletivo pelo site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br

1.8. A Faetec poderá realizar outras reclassificações, além das estabelecidas no cronograma, até 31 de março de 2020, cabendo ao candidato acompanhar os prazos por meio da internet no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br

1.9. Somente haverá turma se o quantitativo de inscritos e aprovados for superior ao número de vagas, conforme relação de inscritos no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br.

1.10. O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no quadro de vagas no edital, nos cursos oferecidos pela rede Faetec para o ano letivo de 2020.

1.11. Não será concedida, em nenhuma hipótese, transferência de unidade de ensino em que o candidato venha a ser matriculado durante o ano letivo de 2020. Após a finalização do ano de ingresso, os candidatos poderão realizar a transferência, SOMENTE para as unidades que possuem os anos finais do ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL, na rede Faetec.

1.12. Não será concedida matrícula em outra unidade de ensino na qual o candidato não se inscreveu.

1.13. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo seletivo, por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.

1.14. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.15. O ingresso no ensino fundamental em horário integral garante o acesso direto ao ensino médio conforme Portaria Faetec nº 113/2002 e no Regimento Escolar da rede Faetec.

1.16. É prerrogativa da Faetec, aumentar, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste Edital dependendo do resultado final das provas e das matrículas de alunos do ensino fundamental em horário integral.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas vagas para o 6º até ao 9º ano do ensino fundamental em horário integral nas unidades de ensino da rede Faetec descritas no Quadro de Vagas.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS FILHOS DOS SERVIDORES EFETIVOS (PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES) DA FAETEC.

2.2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 8.250/2018, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas, pelas unidades de ensino nos cursos de ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL aos FILHOS de servidores efetivos (professor e demais servidores) da Fundação de Apoio a Escola Técnica - FAETEC, que atendam às determinações estabelecidas na referida lei estadual.

2.2.2. Conforme Lei Estadual nº 6.433/13, alterada pela Lei Estadual Nº 8250/2018, informa que os FILHOS de servidores efetivos (professor e demais servidores) da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC terão direito a cota de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas nas demais unidades de ensino fundamental em horário integral da rede Faetec, sendo 5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores.

2.2.3. Os filhos dos servidores efetivos (professor e demais servidores) deverão se inscrever com o seu CPF próprio e os responsáveis deverão colocar na ficha de inscrição o seu ID funcional.

2.2.4. Entende-se, ainda, como filho de servidor (professor e demais servidores) o menor sob tutela ou guarda de servidor que pertença ao quadro efetivo de servidores ativos e inativos da rede Faetec.

2.2.5. O servidor efetivo (professor e demais servidores), responsável pelo candidato às vagas reservadas conforme item 2.2.1, enquadrado em mais de uma categoria funcional, deverá indicar,

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

no ato da inscrição, aquela categoria funcional com a qual deseja concorrer, sem possibilidade de alterações posteriores.

2.2.6. Se os dois responsáveis forem servidores efetivos (**professor e demais servidores**) da rede Faetec só poderá ser realizada uma inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade. Caso ambos os responsáveis realizem a inscrição para o mesmo candidato será considerada a inscrição mais recente.

2.2.7. No caso de o candidato não for **FILHO** de servidor efetivo (**professor e demais servidores**) da rede Faetec a matrícula não será realizada.

2.3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

2.3.1. Em cumprimento a Lei Federal 13.146/2015 (LBI), Lei Federal 12.764/2012 e Decreto Federal 3.298/99, em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, serão **reservadas 5% (cinco por cento) das vagas** destinadas pelas unidades de ensino no **Quadro de Vagas (Anexo I)**, aos **candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), incluindo pessoas do transtorno do espectro autista**, que atendam as determinações estabelecidas pela lei e no referido Decreto Federal.

2.3.2. Os candidatos que concorrem às vagas de candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012 e Decreto Federal nº 3.298/99, **deverão enviar** o laudo médico e CPF, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF e CPF**, com validade de **até 06 (seis) meses**, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon www.selecon.org.br, via **Upload** (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), **acessando o painel do candidato**, somente no prazo previsto no Cronograma item 1.6, para a devida análise do pedido pela Coordenação do Instituto Selecon.

2.3.2.1. **O envio dos laudos médicos deverá ser feito no modo digitalizado (formato PDF) e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG/WORD e outros.**

2.3.2.2. O requerente deverá encaminhar por via **Upload** (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico) o(s) documento(s), **acessando o painel do candidato**. Da mesma forma, não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

2.3.2.3. Somente serão analisados os documentos enviados **entregues no período definido no cronograma do item 1.6** e que estejam com a documentação exigida anexada.

2.3.3. Cabe aos candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) acompanhar a **divulgação do resultado** da verificação do laudo médico, conforme cronograma do item 1.6.

2.3.4. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) **que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo comprovar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação.**

2.3.5. Em relação aos candidatos Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a **Lei Federal 12.764/2012** dispõe, em seu artigo 1º sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da **Pessoa com Transtorno do Espectro Autista** e estabelece diretrizes para sua consecução. Para isso, prevê, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, que **a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos legais.**

2.3.6. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se **Pessoa com Deficiência (PcD)**;

b) encaminhar **Laudo Médico e CPF**. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos 06 (seis) meses, em que deverão constar:

- a espécie da Deficiência;
- o grau da Deficiência;
- o nível da Deficiência;

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- a data de Expedição do Laudo;
- a Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico. A especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

2.3.6.1. O encaminhamento do Laudo Médico e CPF, por qualquer via, são de responsabilidade exclusiva do candidato. A organizadora do concurso não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino, através do sítio eletrônico do **Instituto Selecon** www.selecon.org.br via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), acessando o painel do candidato**, somente no prazo previsto no Cronograma **item 1.6** para a devida análise do pedido pela Coordenação do Instituto Selecon.

2.3.7. O resultado das inscrições para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgada na **Internet**, no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, conforme data prevista no cronograma (**item 1.6**).

2.3.8. A inobservância do disposto no item **2.3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias, devendo participar do processo seletivo como candidato de ampla concorrência.

2.3.9. Considera-se Pessoa com Deficiência a **Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**, portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos do artigo 1º da Lei Federal 12.764/2012, Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

2.3.10. Não serão consideradas como deficiência às disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos conforme determinação do Decreto Federal nº 3.298/1999 em seu artigo 4º incisos I, II, III, IV e V.

2.3.11. O Instituto SELECON analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar que a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência estão de acordo.

2.3.11.1. A concessão será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada pelo candidato ou representante legal.

2.3.12. O candidato que não enviar Laudo Médico ou tiver o seu pedido **indeferido** pela **organizadora do concurso permanecerá somente na lista de candidatos de ampla concorrência**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**.

3.2. Será admitida a inscrição, por meio da **Internet**, no site da Faetec www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto Selecon www.selecon.org.br, nas datas definidas no cronograma no item **1.6**.

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá ler em sua integralidade o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações**.

3.3. O Instituto Selecon e a rede Faetec não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos seus computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.4. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição de forma integral como previsto neste edital. Deverá também preencher obrigatoriamente o questionário socioeconômico antes de imprimir a ficha de inscrição.

3.4.1. Será de responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição *on-line*.

3.4.2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo responsável legal do candidato das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.

3.5. Para se inscrever, o candidato deverá ter, **obrigatoriamente, o número do CPF próprio, independente da idade.**

3.5.1. O candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seus pais ou responsável legal a uma das Agências do Correio para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

3.6. A inscrição poderá ser efetuada pelo representante legal do menor, na forma da legislação civil.

3.6.1. **O candidato só poderá ter uma única inscrição para um determinado CPF/Nome, por edital.** Caso o candidato preencha mais de um formulário de inscrição para o mesmo CPF/Nome/Unidade/Curso, **a inscrição mais recente (dia e hora mais recente) eliminará a anterior.**

3.6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo:

a) se candidato para ampla concorrência (Sem Reserva- SR);

b) se candidato Pessoa com Deficiência - Pcd;

c) se candidato filho de servidor efetivo - FS;

d) se candidato filho de professor efetivo - FP.

3.6.2.1. Após o preenchimento deste campo, serão disponibilizados os demais campos para concluir a sua inscrição.

3.8. O candidato que desejar requerer a vaga para ampla concorrência, Filho de servidor efetivo (professores e demais servidores efetivos) ou Pessoa com Deficiência deverá preencher esta informação no formulário de inscrição no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br.

3.9. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **obrigatoriamente** por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.9.1. O boleto bancário pode ser pago em qualquer Banco, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição via *Internet*.

3.9.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até a data do vencimento, caso contrário não terá a sua inscrição confirmada.

3.9.3. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, **acessando o sítio do Instituto SELECON www.selecon.org.br e clicar no botão “Inscrição e Boleto Bancário”.** Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

3.9.4. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

3.9.4.1. **Não será aceito qualquer tipo de depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento, sendo a inscrição cancelada na ocorrência desses casos;**

3.9.4.2. Caberá ao candidato acompanhar através do link existente no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br, onde realizou a inscrição, a **confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 h (setenta e duas horas)** após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para faleconosco@selecon.org.br informando seus dados (CPF, nome completo, Edital e número de inscrição) digitalizando e anexando cópia do comprovante de pagamento e boleto bancário.

3.10. NÃO SERÁ ACEITA a inscrição, cujo pagamento for creditado após o término do prazo para pagamento dos boletos das taxas de inscrição, conforme cronograma.

3.11. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.12. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no link existente no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta ao link do Processo Seletivo.

3.13. Caso o candidato queira concorrer às **vagas das cotas**, de acordo com o quadro de vagas **Anexo I** deverão marcar no campo próprio no formulário de inscrição declarando preencher as condições previstas e conscientes que terão de comprovar, enviando os documentos solicitados dentro do prazo e condições estabelecidas no edital.

3.14. O candidato, **mesmo que menor de idade** deverá, no ato da inscrição, preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo do responsável, CPF do responsável, a Cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) do responsável e o grau de parentesco. Caso o candidato não possua CPF, deverá obrigatoriamente providenciar no órgão próprio.

3.15. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para realizarem a prova (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição, amamentação, sala de fácil acesso, etc.) deverão informá-la(s) no local apropriado do requerimento de inscrição/isenção.

3.16. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os **critérios de viabilidade e de razoabilidade**.

4. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido aos que comprovarem **insuficiência de recursos financeiros**, para este pagamento, aos candidatos que concorrem às vagas mediante atendimento aos critérios estabelecidos, no presente Edital.

4.1.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.

4.2. O candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição preenchendo o seu número de inscrição de Identificação Social no campo NIS, no formulário de inscrição, acessando o link da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou no www.selecon.org.br no período estabelecido no cronograma no item 1.6.

4.2.1. O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **aceito**, estará automaticamente inscrito, devendo acessar o seu **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** e imprimi-lo por meio do link existente no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br na data estabelecida no cronograma no item 1.6, para a retirada pela *Internet* deste documento com informações sobre local, endereço, data e horário de sua prova.

4.2.2. O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **negado** deverá acessar o link existente no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br, dentro do período de inscrição estabelecida no cronograma no item 1.6, efetuar todos os procedimentos necessários para a inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

4.3. O preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição será feito integralmente pela *Internet*, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou ainda de seu representante legal; não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após a entrega.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4.4. A concessão da isenção da taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento apresentada pelo candidato ou representante legal.

4.5. O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br do concurso conforme **cronograma no item 1.6**

4.6. A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FAETEC, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. As informações contidas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devendo obedecer estritamente às normas deste Edital.

5.2. O **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** será divulgado no site da Faetec www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto Selecon www.selecon.org.br de acordo com o período estabelecido no cronograma no item 1.6 deste edital.

5.3. Para obter esta informação o candidato deverá acessar o link no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br **obrigatoriamente imprimir o seu CCI, acessando o painel do candidato**, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, a unidade onde fará processo seletivo, a unidade para onde optou concorrer, o curso escolhido, ano, data e horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma no item **1.6**, no site do **Instituto SELECON: www.selecon.org.br** “CCI”, onde poderá acessar o serviço de “**Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI**”.

5.4. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com o Instituto SELECON, através dos SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones **(21) 2532-9638 e (21) 2215-2131**, ou do e-mail faleconosco@selecon.org.br até o último dia da inscrição, conforme cronograma no item 1.6.

5.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo do responsável, CPF do responsável, a Cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) do responsável e o grau de parentesco.

5.6. Caso o candidato não possua CPF, deverá obrigatoriamente providenciar no órgão próprio.

5.7. O preenchimento do formulário de inscrição com pedido para Pessoa com Deficiência será feito integralmente pela Internet e será de inteira responsabilidade do candidato ou ainda de seu representante legal as informações prestadas no referido formulário, sendo que não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após a entrega.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova será objetiva para os candidatos aos anos finais do ensino fundamental em horário integral de **caráter eliminatório e classificatório**, e serão aplicadas nas cidades do Estado do Rio de Janeiro. A aplicação da prova está prevista para o **turno da tarde, no horário das 14 horas e terá duração de 3h e 30min (três horas e trinta minutos)**, incluindo-se a marcação do Cartão de Respostas e **devendo o candidato chegar com uma hora de antecedência. Os portões em todas as escolas serão fechados rigorosamente às 14 horas.**

6.2. A Prova Objetiva será composta de **20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha**. Cada questão da Prova Objetiva conterà **4 (quatro) opções e somente uma correta, todas de acordo com a matriz SAEB** e será composta de duas partes, assim caracterizadas:

6.2.1. Parte I – Disciplina de Língua Portuguesa (10 questões)

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

6.2.1.1. Estruturada sob o foco da leitura, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e aos conteúdos adquiridos durante o processo de escolarização.

6.2.2. Parte II – Disciplina de Matemática (10 questões)

6.2.2.1. Estruturada sob o foco da resolução de problemas, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, estimar e desenvolver estratégias de resolução de problemas.

6.3. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas.

6.3.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

6.3.3. O candidato **NÃO** deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.3.4. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de sua cédula de identidade (Lei nº 7.088/83).

6.3.5 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo seletivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, **munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, com o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCIe do documento oficial (original de sua cédula identidade), contendo fotografia e assinatura, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local das Provas Objetiva;**

7.1.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial; carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube, etc.

7.1.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.1.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

7.1.3. O candidato que não apresentar CCI e documento oficial (original de identidade) ficará sujeito, caso não seja possível confirmar sua inscrição, a não fazer a prova.

7.1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial (original de identidade), por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

especial. **O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias para ir até o Instituto SELECON** para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser eliminado do Processo seletivo.

7.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, por qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato.

7.3. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo seletivo.

7.4. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

7.5. O candidato poderá somente retirar-se da sala após 60 (sessenta) minutos decorridos do começo da aplicação da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a ata de sala ao final e serão autorizados a saírem da sala de provas somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação de provas.

7.6. O candidato que não observar o disposto no **item 7.5**, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do processo seletivo e caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo coordenador local.

7.7. Na correção do Cartão de Respostas será atribuída a nota 0 (zero) à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com emenda ou rasura;
- d) que não condiz ao gabarito oficial.

7.8. É dever, do candidato, ler as instruções constantes do Cartão de Respostas, como também do caderno de questões das provas objetivas e ainda **verificar se recebeu o caderno de questões correspondente** à seleção para a qual concorre. Neste caso, não será aceito recursos posteriores.

7.8.1. Será de responsabilidade do candidato, observar se há alguma inconsistência no caderno de prova ou no cartão resposta que lhe foi entregue, devendo comunicar imediatamente ao fiscal de prova para que este, junto o Instituto SELECON, realize as providências cabíveis.

7.9. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova (portando, carregando consigo, levando ou conduzindo) aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia, qualquer tipo de relógio, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.).

7.9.1. O Instituto SELECON não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.9.2. O descumprimento do descrito no item **7.9** deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.10. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.

7.10.1. O candidato deverá conferir o Caderno de Provas e o cartão resposta, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua e faça anotação em campo próprio da Ata de Sala, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

7.11. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo seletivo, que será lavrado pelo Coordenador Local;
- c) Só será permitido ao candidato levar os cadernos de questões, a partir de 01 (uma) hora para o horário de término da prova e será proibido ao candidato copiar os seus assinalamentos (gabarito). Será

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no link www.faetec.rj.gov.br ou no link www.selecon.org.br nos dias estabelecidos no **cronograma no item 1.6**, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;

d) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova), **salvo o exposto no item 7.11 letra “c”**, solicitando a devolução de sua cédula de identidade (Lei nº 7.088/83), que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;

e) serão disponibilizados os exemplares das provas e **imagem do seu Cartão de Respostas**, no sítio www.faetec.rj.gov.br ou no sítio www.selecon.org.br para consulta e impressão, conforme data determinada em cronograma no item 1.6.

f) o candidato poderá somente retirar-se da sala após 60 (sessenta) minutos decorridos do começo da aplicação da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a ata de sala ao final e serão autorizados a saírem da sala de provas somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação de provas.

g) é vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo seletivo, sem autorização expressa do Instituto Selecon.

h) não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

i) o candidato que não observar o disposto na alínea

j) insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do processo seletivo e caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo coordenador local.

7.12. Será eliminado do Processo seletivo o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado.

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.) ou qualquer tipo de arma, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;

i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);

j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

k) que for surpreendido tentando copiar seus assinalamentos (gabarito);

l) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;

m) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos administrativos deverão ser feitos em aplicativo específico disponível no link www.faetec.rj.gov.br ou no link www.selecon.org.br nos dias estabelecidos no **cronograma no item 1.6.**

8.2. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

8.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.

8.2.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

8.2.3. Os cartões de resposta só são corrigidos após a divulgação dos gabaritos definitivos.

8.3. O candidato deverá preencher 1 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva.

8.4. O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br nas datas definidas no cronograma (Item 1.6).

8.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não estipulada neste Edital.

8.6. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br nos dias estabelecidos no **cronograma no item 1.6.**

8.7. A banca examinadora do Instituto SELECON constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual, não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à **divulgação final da classificação.**

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A listagem com o resultado estará disponível no site da FAETEC www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br conforme o prazo estabelecido no cronograma no item 1.6.

9.2. Da **listagem geral** constará a pontuação (soma dos pontos obtidos na prova objetiva) de todos os candidatos, em **ordem alfabética** em 04 (quatro) listagens:

a. na **primeira listagem**, o resultado final dos **candidatos de ampla concorrência – (sem reserva – SR)**;

b. na **segunda listagem**, o resultado final para **Pessoa com Deficiência– PcD.**

c. na **terceira listagem**, o resultado final para **filhos de servidores efetivos - FS**

d. na **quarta listagem**, o resultado final para **filhos de professores efetivos– FP**

10. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

10.1. Os resultados oficiais para preenchimento das vagas para o ano letivo de 2020 serão divulgados no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br para acesso aos editais e demais procedimentos nas datas previstas do cronograma no item 1.6 deste edital.

10.2. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos candidatos.

10.3. A organizadora do concurso compromete-se a divulgar, conjuntamente com a **Faetec**, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato, manter-se informado sobre os resultados oficiais da prova, classificação e reclassificação no site da FAETEC www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br

10.4. O não acompanhamento por parte do candidato das informações publicizadas no site da FAETEC www.faetec.rj.gov.br ou no site da SELECON www.selecon.org.br ou referente às ações (ou

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

aos períodos) de matrícula ou reclassificação poderá acarretar na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os pais do candidato ou seu representante legal, na forma civil, ou ainda do Estatuto da Criança e do Adolescente (guardião, tutor ou curador especial), devidamente documentados, deverão realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma do item 1.6 deste edital, no horário das **9h às 17 h**, na unidade de ensino para a qual foi aprovado dentro das vagas.

11.2. Somente será matriculado **no Ensino Fundamental em Horário Integral** o candidato que comprove a escolaridade e seja classificado e aprovado dentro das respectivas vagas, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula e os documentos relacionados no item **11.3. O candidato poderá apresentar a declaração de conclusão de escolaridade (com validade de 45 dias) da escola que estava matriculado.** Entretanto, haverá um prazo para apresentação do **Histórico Escolar no máximo 30 (trinta) dias**, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova desta escolaridade.

11.3. Os pais do candidato ou seu representante legal **terá acesso à ficha de matrícula para imprimir** no site da FAETEC www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON www.selecon.org.br devendo entregar na unidade de ensino para a qual o candidato foi aprovado, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento do candidato e/ou documento comprobatório de guarda oficial do candidato;
- b) cédula de identidade e CPF do responsável legal;
- c) 03 (três) fotos coloridas 3 x 4 recentes do candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- d) carteira de vacinação atualizada;
- e) comprovante de residência;
- f) comprovante de escolaridade (item 11.2);
- g) CPF do candidato, independente da idade.
- h) contracheque comprovando vínculo funcional (estatutário) com a Rede Faetec, se concorre à vaga reservada para filho de servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede Faetec, para cursar o ensino fundamental de horário integral.
- i) **de acordo com a Lei Estadual 7608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o candidato podrá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.**

11.4. O representante legal do candidato Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico original, com validade de, no máximo, seis meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF.**

11.5. No ato da entrega dos documentos será feito uma cópia que será autenticada pelo funcionário da unidade de ensino que efetivou a matrícula, mediante o documento original.

11.6. Estará sumariamente eliminado do certame o candidato aprovado cujo responsável legal, no ato da matrícula, não comprove, por meio da apresentação de Certidão de Nascimento original, que a criança atende ao requisito estabelecido no item **2.1.**

11.7. Será permitida a **matrícula por procuração**, emitida pelos pais ou responsável legal, devidamente outorgada por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório aos que não puderem comparecer devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da carteira de identidade do responsável pelo candidato classificado e aprovado,

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.

11.8. O candidato classificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma, poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação.

11.9. Caso não seja comprovada a conclusão do ano de escolaridade anterior, com êxito, conforme prazo final do ano letivo a matrícula será cancelada.

12. DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1. Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da unidade de ensino, a **FAETEC** poderá reclassificar os candidatos aprovados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida.

12.2. As reclassificações informadas no cronograma do item 1.6 deste edital só acontecerão se houver as situações previstas no item 12.1.

12.3. As reclassificações e respectivas matrículas serão divulgadas no site da FAETEC www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON www.selecon.org.br de acordo com o cronograma no item 1.6 deste edital, por meio de listagens para consulta, até **31 de março de 2020**.

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A **Faetec** divulgará, no site da FAETEC www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON www.selecon.org.br sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.

13.2. Na hipótese de ocorrerem vagas ociosas nas unidades/cursos, a **Faetec** poderá disponibilizar essas vagas em edital complementar, podendo, ainda, ampliar o quadro de vagas se for necessário.

13.3. O processo seletivo encerra-se em 31 de março de 2020.

13.4. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela **Faetec**.

13.5. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2019.

ROMULO MELLO MASSACESI
Presidente da FAETEC

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Unidade de Ensino	6º ANO				7º ANO				8º ANO				9º ANO				Vagas por Unidade
	Integral				Integral				Integral				Integral				
	SR	PcD	FP	FS	SR	PcD	FP	FS	SR	PcD	FP	FS	SR	PcD	FP	FS	
EEEF República Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro - (21) 2332-4080	93	5	5	5	12	1	1	1	2	1	1	1	2	1	1	1	133
EEEF Visconde de Mauá Rua João Vicente, 1175 - Marechal Hermes - Rio de Janeiro - (21) 2332-1054	58	4	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70
EEEF Henrique Lage Rua Guimarães Júnior, 182 - Barreto - Niterói - (21) 2725-9070	42	2	2	2	2	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	52
Total de Vagas	255																

Vagas: **SR**= Sem Reserva; **PcD** = Pessoa com Deficiência; **FP**= Filho de Professor efetivo; **FS**= Filho e Servidor efetivo.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação